



Município de São Bento - Maranhão
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.214.258/0001-77

Fl. nº 49
Rubrica. 8

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Autorização (faz),

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares para o Hospital de Campanha para o combate ao covid-19 para atender a população do Município de São Bento – MA – medidas de enfrentamento ao novo COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com as informações constantes dos autos, **autorizamos** a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à ação solicitada, buscando, na medida do possível, o aproveitamento do mesmo, conforme justificativa.

Encaminho e solicito ao Departamento Jurídico o parecer.

São Bento – MA, 25 de junho de 2020.


Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA





Município de São Bento - Maranhão
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n° _____
Folha n° _____
Rúbrica _____

Portaria nº. 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – DELEGAR COMPETÊNCIAS ao Secretário Municipal de Finanças de São Bento, o senhor Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 25.223.943-04 e RG nº 048178952017-7 para, além das atividades inerentes ao seu cargo, encaminhar os procedimentos e expedir os atos correspondentes descritos abaixo, em concordância com a legislação vigente:

1. Ordenar Despesas;
2. Assinar autorizações de compras;
3. Assinar ordens bancárias;
4. Autorizar a abertura de licitação;
5. Designar servidor para constituir comissão de licitação, permanente ou especial, bem como pregoeiros e equipe de apoio;
6. Decidir recursos apresentados por licitantes, nos casos de manutenção de decisão dos responsáveis pela licitação;
7. Homologar e adjudicar os atos praticados pelos responsáveis pela licitação e, quando for o caso, adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;
8. Anular ou revogar licitação;
9. Dispensar ou declarar a situação de inexigibilidade de licitação;
10. Justificar ou ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;
12. Assinar Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registro de Preços originados de Processos Licitatórios;
13. Assinar portarias de fiscal e gestor de contratos;

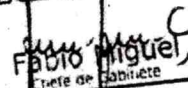
Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Luís Gonzaga Barros
Prefeito Municipal

Este ato administrativo foi publicado nesta data.
02/01/2017


Fábio Miguel
Chefe de Gabinete



Praca da Matriz, 165 - Matriz
CEP: 65235-000
São Bento, Maranhão

gabinete@sabento.ma.gov.br

www.sabento.ma.gov.br